PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1844
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 25.20.01-AD-02
PROCESSO DE ADESAO Nº 25.20.01-AD

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE CULTUA E A EMPRESA WM SAMPAIO IND. COM. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, com sede à Av. Anastácio Braga, nº 195, bairro São Sebastião, Itapipoca (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001/67, por meio da **SECRETIA DE CULTURA**, representada pela Secretária Executiva, a **Sra. Shirley Jane da Silva Lavor,** doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **WM SAMPAIO INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS,** sediado(a) na Rua Mosenhor Furtado, 643 – Centro – Meruoca(CE), inscrinta no CNPJ nº 11.675.541/0001-36, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Wagner Marques Sampaio, CPF nº 842.316.293-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº processo administrativo nº 00020.20250721/0002-80, processo de Adesão às Ata de Registro de Preços nº 25.20.01-AD, e em observância às disposições da Lei ne 14.133, de ls de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202507090001, 202507090002 E 202507090003, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1806.01/2025-SRP, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SUPORTE OPERACIONAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DE ITAPIPOCA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.2. Objeto da contratação

ITEM	ITEM PROC INICIAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTE	VR UNIT	TOTAL

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1845
Comissão Permanente de Licitação

1	1	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 1: Contratação de equipe de coordenação formada de 01 (um) coordenador geral e 10 (dez) assistentes de produção para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, camarote, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento. (Equipe/dia). · Serviço iniciará no mínimo um dia antes do início da data de abertura e se encerrará, um dia após o encerramento do evento ou até o término correto do serviço; · Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança	Própria	SERV	6	1.799,00	10.794,00
2	2	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 2: Contratação de equipe de coordenação formada de 01 (um) coordenador geral e 6 (seis) assistentes de produção para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, camarote, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento. (Equipe/dia). · Serviço iniciará no mínimo um dia antes do início da data de abertura e se encerrará, um dia após o encerramento do evento ou até o término correto do serviço; · Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.		Serviço	8	750,00	6.000,00
3	3	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 3: Contratação de equipe de coordenação formada de 01 (um) coordenador geral e 04 (quatro) assistentes de produção para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura,		Serviço	8	500,00	4.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1846
Comissão Permanente de Licitação

		as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, camarote, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento. (Equipe/dia). · Serviço iniciará no mínimo um dia antes do início da data de abertura e se encerrará, um dia após o encerramento do evento ou até o término correto do serviço; · Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.					
4	4	PESSOAL DE APOIO: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, · Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; · Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.		Serviço	800	150,00	120.000,00
5	5	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO: Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido		Diária	300	30,00	9.000,00
6	6	APRESENTAÇÃO: Contratação de apresentador profissional com experiência em cerimonial, para conduzir e apresentar as atrações musicais, autoridades, convidados e demais informes necessários durante o período do evento. Serviço iniciará no mínimo uma hora antes do início do horário de abertura e se encerrará, juntamente com o encerramento do evento; · Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal,		Serviço	14	300,00	4.200,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1847
Comissão Permanente de Licitação

		transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.					
7	7	CAPATAZIA: Contratação de pessoal para serviço de carregamento dos equipamentos das atrações musicais do veículo ao palco e vice e versa no início e no final de cada apresentação, ou quando necessário, ficando a disposição da produção durante todo o período do evento, · Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e encerrará, duas horas após o encerramento do evento ou até o término correto do serviço; · Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal; todo material, equipamentos necessários para execução dos serviços, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.		Serviço	270	70,00	18.900,00
8	8	BRIGADISTA DE INCÊNDIO: Contratação de profissionais com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, aptos a detectarem riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promoverem medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Equipe formada com no mínimo 3 (três) profissionais uniformizados. · Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará com até 01 (uma) hora do término do evento; · Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, trajes, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.		Unid	10	400,00	4.000,00
9	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 550 KVA TRIFÁSICO Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 550 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com regulador eletrônico de tensão,		mês	6	18.000.00	108.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1848
Comissão Permanente de Licitação

		Sistema elétrico 24vcc, base metálica para o conjunto; tanque de 500 litros em polietileno; Kit de atenuação de 85 dB(A)+2dB(A) a 1,5 m, com modulo atenuador de entrada e saida; porta acústica 1600mm x 2100 mm; conjunto de amortecedores; regulador Eletrônico de velocidade; QDC-Quadro de comando, QTA-Painel de comando automático; baterias de partida, cabos e carregador, conjunto de apoio elástico vibrastop, sistema de pré-aquecimento; flexível em inox, chave by-pass de comando de transferência; painel de força com disjuntores tripolar de 1000A montado, Quadro de transferência automática rede/gerador, com 2 disjuntores tripolar de 1000A intertravados elétrica/mecanicamente, com sensor de rede montado no Skid. · Equipamento deve ficar em stand by, sobreaviso, abastecido pelo contratado, para utilização automática e imediata durante período de interrupção de energia elétrica. Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamentos e acessórios, · Acompanhado e operado por técnico capacitado, · Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
10	16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 150 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz: · Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamentos e acessórios, · Acompanhado e operado por técnico capacitado, durante seu funcionamento · Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional		Diária	20	1.500,00	30.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1849
Comissão Permanente de Licitação

		competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Para funcionar 12 horas por diária Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
11	18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 320 KVA, TRIFASICO: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 320 KVA: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamentos e acessórios, · Acompanhado e operado por técnico capacitado, durante seu funcionamento. · Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Para funcionar 12 horas por dia. · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		Diária	17	3.020,00	51.340,00
12	19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA TRIFÁSICO: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, Quadro de transferência automática rede/gerador, com 2 disjuntores tripolar de 1000A intertravados elétrica/mecanicamente, com sensor de rede montado no Skid. · Equipamento deve ficar em stand by, sobreaviso, abastecido pelo contratado, para utilização automática e imediata durante período de interrupção de energia elétrica. Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamentos e acessórios, · Acompanhado e operado por técnico capacitado, · Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com		Mês	6	13.474,00	80.844,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1850
Comissão Permanente de Licitação

		taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
13	23	BUFFET TIPO 1 - PARA CAMARIM DE ATRAÇÕES MÉDIO PORTE: Descrição: Serviço de Buffet para camarim de médio porte para no mínimo 20 (vinte) pessoas, incluídos: mesas, cadeiras, poltronas, toalhas de mesa, cortinas, talher, jantar, lanches, frutas, mesa de frios, refrigerante, energéticos, salgados e sucos; para atendimento de artistas regionais. Deve atender a rider enviado pelo artista. Manter no local 01 (um) funcionário identificado, para limpeza e preservação do camarim. · Inclui a montagem, desmontagem, manutenção, limpeza, sinalização e segurança do camarim e banheiro interno (quando houver), durante todo o evento; · Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento ou até o correto término do serviço; · Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança OBS.: TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE		Serviço	20	2.250,00	45.000,00
14	24	BUFFET TIPO 2 - PARA CAMARIM DE ATRAÇÕES GRANDE PORTE: Descrição: Serviço de Buffet para camarim principal, de grande porte, para no mínimo 40 (quarenta) pessoas; incluídos: mesas, cadeiras, poltronas, toalhas de mesa, cortinas, talher, jantar, lanches, frutas, mesa de frios, refrigerante, energéticos, salgados e sucos; para atendimento de artistas nacionais. Deve atender a rider e exigências enviados pelo artista. Manter no local, mínimo de 02 (duas) pessoas, previamente identificadas, para limpeza e preservação do camarim. · Inclui a montagem, desmontagem, manutenção, limpeza, sinalização e segurança do camarim e banheiro interno (quando houver), durante todo o evento; · Serviço iniciará no mínimo		Serviço	12	3.750,00	45.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1851
Comissão Permanente de Licitação

		duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento ou até o correto término do serviço; · Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança OBS.:TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE.					
15	27	PALCO SEM COBERTURA: Locação com montagem e desmontagem de palco sem cobertura, com tamanho a ser definido pela CONTRATANTE, de acordo com a demanda do evento, em combinações possíveis de 4m x 5m, 5m x 6m, 6m x 8m, podendo sua área, incluindo palco e áreas de serviço, um total de 50m2, com as especificações mínimas: · Medindo 0,5 metro a 1,0 m de altura do chão para piso, montado em estrutura em alumínio P30 ou ferro galvanizado, · Com painel ao fundo em estrutura de ferro e madeira/compensado para sustentação de lonas, adesivos, cortinas, com 2, 5 metro a 3,0 m de altura partindo do piso 01 Escada de acesso com no mínimo 1,20m de largura, · Toda estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes. · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança. OBS.:		M²	1076	55,00	59.180,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1852
Comissão Permanente de Licitação

		PARA CÁLCULO DE ÁREA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INCLUÍDA A AREA DO PALCO E ÁREAS LATERAIS DE SERVIÇO, NUM TOTAL EM METRO QUADRADO					
16	28	ESTRUTURA DE RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de rampa, tamanho definido pela contratante, largura mínima de 2,0 metros, altura necessária para acesso ao palco, camarote ou estrutura do evento. Rampa deve possuir corrimão dos dois lados. Estrutura de alumínio de alta resistência e madeira, tipo praticável modular, para montagem de piso de nivelamento de acesso a rampa, emborrachado, antiderrapante, corrimão, com altura de 0,15 metros, tamanho de área definido pelo contratante, para uso exclusivo e acomodação dos portadores de necessidades especiais (PNE). · Toda estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes. · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança		M²	460,00	25,00	11.500,00
17	29	PASSARELA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e madeira, tipo passarela, em forma de "Tê", medindo 8 metros de corredor central em 90° com estrutura do piso do palco, mais 6 metros de corredores laterais, testeiras inferiores com fechamento em madeira, pintada na cor solicitada, acabamento em malha,		Diária	30	600,00	18.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1853
Comissão Permanente de Licitação

		na altura solicitada de 1,00m, 1,50m ou 2,00m; piso acarpetado na cor solicitada pelo contratante. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
18	30	HOUSEMIX SIMPLES: Locação com montagem e desmontagem de estrutura P30 ou ferro galvanizado e madeira, cobertura em lona, cor branca, tipo night e day, antichamas, com piso em madeira, tamanho mínimo de 3,00 m x 4,00 m, com barras e grades protetoras, nos quatro lados, com bancada interna no mínimo de 3,00 metros para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos; ponto de energia e iluminação. · Toda estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes. · Incluindo todas as despesas com		Diária	20	2.491,00	49.820,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1854
Comissão Permanente de Licitação

		taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
19	31	HOUSEMIX MÉDIO PORTE : Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio P30, leve, alta resistência e madeira, cobertura em lona, cor branca, tipo night e day, antichamas, com piso em madeira, tamanho mínimo de 4,00 m x 4,00 m, com barras e grades protetoras, toda fechada nas laterais com plástico incolor, com bancada interna de no mínimo 3,00 metros para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos; ponto de energia e iluminação. · Toda estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes. · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		Diária	22	2.401,00	52.822,00
20	32	HOUSEMIX DUPLA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio P30, leve, alta resistência e madeira, tamanho mínimo de 5,00 m x 5,00 m, cobertura em lona, cor branca ou translucida, antichamas, com piso duplo em madeira, com altura mínima do segundo piso de 2,50m, barras e grades protetoras nas laterais dos dois pisos, com 02 bancadas no mínimo 4,00 metros, cada, para mesas de controle de som, iluminação e equipamentos, 02 pontos de energia e iluminação, fechada nas laterais com plástico incolor, nos dois pisos e		Diária	13	4.000,00	52.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1855
Comissão Permanente de Licitação

		escada de acesso; · Toda estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes. · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
21	33	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P25: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P25 (25cm x 25cm), para correta montagem de back drop, grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, refletores, painéis e banner`s, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 25 Kg/metro. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal,		Metro	7.400	20,00	148.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1856
Comissão Permanente de Licitação

		transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
22	34	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cm x 30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 45 Kg/metro. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		Metro	27000	30,00	810.000,00
23	35	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P50 (50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e		Metro	13000	35,00	455.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1857
Comissão Permanente de Licitação

		cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 80 Kg/metro. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
24	36	TABLADO PARA PISO: Locação com montagem e desmontagem de tablado, formado de unidades modulares de estrutura de plataforma com medidas de 2,00 x 1,00 metro, suporta até 1500 kg por unidade, confeccionada em alumínio especial, com 15 cm de altura do chão ao tablado, piso devidamente alinhado, em compensado naval antiderrapante, tamanho do tablado e cor do carpete do acabamento de acordo com solicitação do CONTRATANTE. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		M²	1400	35,00	49.000,00
25	37	TORRE DE VIGILÂNCIA (ESTRUTURA): Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e piso em madeira, ou similar, em formato de torre, para sustentação de pessoal, tamanho 1,0 metro x 1,0 metro x 1,0 metro de altura, com escada de acesso e corrimão. · Guarda corpo com barra e grade protetora, · Toda estrutura devidamente aterrada, ·		Diária	50	400,00	20.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1858
Comissão Permanente de Licitação

		Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
26	38	TORRE DE DELAY (ESTRUTURA) : Locação com montagem e desmontagem de 02 (duas) estruturas em alumínio leve de alta resistência, P30 ou P50, em formato de trave/torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, mãos-francesas, módulos de conexão, prolongadores, adaptadores de redução, dobradiças, abraçadeiras, bases e demais componentes fabricados com o mesmo alumínio estrutural. Sistema de içamento por sleeve blocks e talhas. Fixação com bases de mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização. · Toda estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		Diária	23	1.000,00	23.000,00
27	40	DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas; · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento		Metro	3500	25,00	87.500,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1859
Comissão Permanente de Licitação

		para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
28	41	BARRICADA: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio de alta resistência, com base de auto fixação e mão de força de sustentação ao solo, medindo no mínimo 1,0 metro x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para contenção de público e isolamento de áreas, degraus para posicionamento de segurança. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança		Diária	270	70,00	18.900,00
29	42	CAMARIM TIPO 1: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, · Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca, · Montado em estrutura de ferro, madeira/compensado na cor preta ou alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), ·		Diária	43	2.500,00	107.500,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1860
Comissão Permanente de Licitação

		Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
30	43	CAMARIM TIPO 2: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 5,0 m x 5,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, interruptores, ambiente climatizado, · Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca, · Montado em estrutura de alumínio anodizado em octanorm, unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança		Diária	20	5.000,00	100.000,00
31	44	CAMARIM TIPO 3: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em alumínio e madeira, medindo 8,0 m x 6,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, 02 pontos de iluminação branca, 02 tomadas de energia, interruptores, climatizado com ar condicionado por controle remoto, incluso banheiro químico com porta de acesso interno direto do camarim; · Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca, · Montado em estrutura de alumínio anodizado, em octanorm, unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca,		diária	16	4.500,00	72.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1861
Comissão Permanente de Licitação

		estruturados por montantes octogonais. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
32	45	PRATICAVEL: Locação com montagem e desmontagem de unidade modular de estrutura de plataforma com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de 15cm até 1,0 metro, peso 76kg, suporta até 1.500kg por unidade, confeccionada em alumínio especial e com acabamento em madeira, acabamento em carpete tipo forração na base superior (piso), para uso como praticáveis, palcos, arquibancadas, tablados, passarelas, etc., fabricada conforme as normas ADM 2005, AWS D1.2, NBR 7000, NBR 8116 e ESTA. Podendo ser solicitado com laterais fechadas em madeira ou tecido. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança		Diária	1300	150,00	195.000,00
33	46	CAMAROTE TIPO 1 - MODULO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, tamanho 10,0 metros x 10,0 metros; com 02 níveis de elevação, sendo nível 01, com 1,50 metros de altura, e nível 02, com 1,00 metro de altura; piso em praticáveis de 2,0 m x		Diária	36	5.000,00	180.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1862
Comissão Permanente de Licitação

		1,0 m; carpetado, cobertura em lona tipo night day, antichamas, com 02 escadas 1,0 metro de largura, cada; com corrimão e/ou 02 rampas de acessibilidade de acesso, fechamento laterais, frente e fundo em painel de madeira, guarda corpo em boxtruss P30, gradeado e envelopado em malha (cor definida pelo contratante), com capacidade e resistência mínima para 300 (trezentas) pessoas; acoplável a outro modulo. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Toda documentação e sinalizações de segurança fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
34	47	CAMAROTE LOUNGE: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, com 01 piso de altura do solo, com dois níveis de altura com diferença de 20 cm, todo carpetado, cobertura em lona tipo night day, antichamas, tamanho 20,0 metros x 10,0 metros, com escada de acesso de 5,0 metros de largura com 03 corrimãos, fechamento 100 m² com porta de acesso, com capacidade mínima para 600 (seiscentas) pessoas; acoplável a outro modulo. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros,		Diária	9	12.000,00	108.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1863
Comissão Permanente de Licitação

		emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Toda documentação e sinalizações de segurança fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
35	52	TOLDO 4m x 4m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em ferro galvanizado, com especificações mínimas: 4,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts, interruptores; · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		Diária	280	350,00	98.000,00
36	53	TOLDO 5m x 5m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30 em alumínio alta resistência, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts, interruptores; · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante		Diária	360	627,00	225.720,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1864
Comissão Permanente de Licitação

		todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
37	54	TOLDO 8m x 8m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30 de alumínio alta resistência, com especificações mínimas: 8,0 metros de largura x 8,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day; cor branca, sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 Volts, interruptores; composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		Diária	125	800,00	100.000,00
38	55	PAVILHÃO 20m x 10m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura em estrutura P30 e P50, em alumínio alta resistência, com especificações mínimas: 10,0 metros de largura x 20,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day; cor branca, sistema de energia isolado, 08 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 Volts, interruptores; composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem,		Diária	46	17.500,00	805.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1865
Comissão Permanente de Licitação

		desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
39	56	PAVILHAO : Locação com montagem e desmontagem de Pavilhão, tamanho de acordo com solicitação da CONTRATANTE, com altura mínima de 3,5 metros de pé direito, estrutura em alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cm x 30cm) e P50 (50cm x 50cm), cobertura tipo pavilhão, chalé, com duas "águas", altura interna central de no mínimo 5,0 metros, lona tipo night and, cor branca, dupla face, antichama e antifungo; estrutura nivelada e fixada ao solo por meio de sapatas e cabos de aço de sustentação no formato de "X", sinalizados e estaiados ao solo por ponteiras longas, tipo estacas. Sistema de energia isolado, com 06 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 Volts, interruptores; composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança		M²	1800	80,00	144.000,00
40	57	BARRACA 2,5m x 2,5m: Locação com montagem e desmontagem de barraca em estrutura de ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 2,50 metros de largura x 2,50 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros; com bancada de 0,30		Unid	300	190,05	57.015,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1866
Comissão Permanente de Licitação

		metros de largura e 0,8 metros de altura por todos os quatros lados, painel em lona ou madeira abaixo da bancada por toda extensão e porta de acesso em um dos lados, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts, interruptores; · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
41	58	ESTANDE: Locação com montagem e desmontagem de estrutura tipo estande, em alumínio, octanorm, madeira, vidro, baseado em projeto específico. Tamanho da área em m² (metro quadrado) determinado pelo contratante, coberto e forrado, climatizado, piso modular em perfis de alumínio e madeira de engate e travamento rápido, nivelado, carpetado em cor definida pelo contratante, paredes em placas de octanorm, portas, fechadura, sistema elétrico e iluminação, interruptores, tomadas. Detalhamento de revestimentos, mobília, acabamentos, paisagismo, iluminação e programação visual de acordo com projeto e aprovação da contratante. • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		M²	350	300,00	105.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1867
Comissão Permanente de Licitação

42	59	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: - 04 Moving Spot 1200 ou 575 CMY, - 04 Moving Beam 5R, - 04 Elipsoidais com iris, - 10 Refletores Par 64 foco 5 CTB (frente e arara), - 10 Par led 3w RGBW, - 02 Minibrutes 06 lâmpadas, - 02 Atomic 3000w, - 02 máquinas de fumaça com controle DMX e ventiladores, - Demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de pequeno porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. · Sistema deve atender as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. · Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		Diária	15	2.700,00	40.500,00
43	60	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte para palco com as especificações mínimas: · 08 Moving Spot 1200 ou 575 CMY, - 08 Moving Beam 5R, - 10 Elipsoidais com iris, - 24 Refletores Par 64 foco 5 CTB (frente e arara), - 24 Par led 3w RGBW, - 06 Minibrutes 06 lâmpadas, - 04 Atomic 3000w, - 04 máquinas de fumaça com controle DMX e ventiladores · Demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de médio porte, com equipamentos de primeira linha e		Diária	13	4.900,00	63.700,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1868
Comissão Permanente de Licitação

		bom estado de conservação. · Sistema deve atender as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. · Acompanhado e operado por 02 (dois) técnicos capacitados, auxiliares e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
44	61	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de grande porte para palco com as especificações mínimas: 40 - ROBE Pointe (ou similar) 45 - SGM P-5 10 - Atomic 3000 52 - Par Led (RGBW 3W) 10 - Brutt 02 - Mac Quantum Pro_le (ou similar) 08 - ROBE Led Wash 600 08 - Cobes (quente e frio) 02 - Canhões Seguidores (com operador) Console e Sistema: 01 - Console grandMA2 Light 01 - Console grandMA2 Light (ou grand MA 2 wing + fader original.) 01 - Sistema Art-Net conectando a house mix com o palco com 16 portas DMX 01 - Sistema de Racks e cabeamentos para o funcionamento de todos equipamentos. Efeitos: 06 - Haze 06 – Ventilador · Demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. · Sistema deve atender as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente		Diária	8	7.745,00	61.960,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1869
Comissão Permanente de Licitação

		que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. · Acompanhado e operado por técnico capacitado, auxiliares e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
45	62	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional especial para palco com as especificações mínimas: 01 - Mesa de Luz MA Light 2; 02 - Martin Mac Viper AirFx; 20 - Robin Pointe; 20 - Beam Rush MH3; 16 - Robin Led wash 600; 14 - Strobo Atomic 3000 Led; 14 - SGM Led P-5; 30 - Par Led RGBW; 15 - Brutt Led de 4 Lâmpadas; 12 - Led Cob; 02 - Fog 3000 com Ventilador. Efeitos: 06 - Haze 06 – Ventilador 01 - Sistema Art-Net conectando a house mix com o palco com 16 portas DMX 01 - Sistema de Racks e cabeamentos para o funcionamento de todos equipamentos. · Demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. · Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências		Diária	9	11.335,00	102.015,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1870
Comissão Permanente de Licitação

		do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
46	63	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA FESTIVAL: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional especial para palco de festival de música, com as especificações mínimas: 60 - ROBE Pointe (ou similar) 20 - Beam Rush MH3; 50 - SGM LED P-5 24 – Strobo Atomic 3000 LED 90 - Par Led (RGBW 3W) 30 – Brutt LED 02 - Mac Quantum Pro_le (ou similar) 30 - ROBE Led Wash 600 16 - Cobes (quente e frio) 16 - Led Cob; 02 - Canhões Seguidores (Com Operador) Console e Sistema: 01 - Console grandMA2 Light 01 - Console grandMA2 Light (ou grandMA 2 wing + fader original.) Efeitos: 06 - Haze 06 – Ventilador 04 - Fog 3000 com Ventilador 01 - Sistema Art-Net conectando a house mix com o palco com 16 portas DMX 01 - Sistema de Racks e cabeamentos para o funcionamento de todos equipamentos. · Demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, atrações nacionais e internacionais, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico das atrações musicais contratadas. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. · Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida		Diária	4	16.000,05	64.000,20

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1871
Comissão Permanente de Licitação

		por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
47	64	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA ÁREA DO EVENTO: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional especial para área do evento, de acordo com a determinação da contratante, com as especificações mínimas: - 30 unid. Refletor 54Leds 3W RGBW; - 30 unid. Refletor Cob Power 60; - 20 Unid. Refletor 54Leds 3W RGBA; - 10 Unid. Matrix Jarague Color; - 10 Unid. Strobe Data Flash e - 10 Unid. P5 RGBW, · Demais equipamentos, cabos, fontes, instalações, ferramentas e acessórios de primeira linha e bom estado de conservação. · Qualquer substituição de equipamento, terá que ser autorizado obrigatoriamente pela contratante · Acompanhado e operado por técnico capacitado · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI), · Sistema devidamente aterrado, · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		Diária	10	4.400,00	44.000,00
48	65	ILUMINAÇÃO BRANCA: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação cor branca com 20 refletores de 1.000 watts de potência cada, para fixação em palco, arquibancada, postes e estruturas do evento, incluindo todo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesas com equipe e material. · Acompanhado e instalado por profissional eletricista capacitado, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI), · Sistema devidamente aterrado, ·		Diária	15	1.900,00	28.500,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1872
Comissão Permanente de Licitação

		Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
49	66	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P3, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante. Especificações técnicas mínimas: P3.9 Outdoor, 500mm x 1000mm, painel de display, tamanho de tela (Screen size):120 m², 240 pçs LED, módulo:250mm x 250mm, densidade do pixel:65536 pixel/m2, Unidade/Drive IC:ICN2153, tipo de luz/Light type: King light SMD1921, frequência de atualização/Refresh frequency: ≥3840Hz, brilho/Brightness: ≥5000nits, melhor distância de visualização/ Best viewing distance: ≥4 Meter MTBF:100000 horas, tensão/Voltagem: AC 200-240V 50/60Hz (±15%), saída/Output: DC 5V Cartão de recepção/Receiveing card DH7508, Processadora, notebook com programa atualizado e específico de transmissão · Incluindo estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante. · Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e		M²	324	300,00	97.200,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1873
Comissão Permanente de Licitação

		solicitado pela contratante. · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
50	67	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P4, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante. Especificações técnicas mínimas: Indoor P4, Distância entre pixels: 4.81 mm, Pixel configuração: 1R1G1B, Tamanho do módulo: 250x250, Brilho (nits): 1800, LED: SMD, Taxa de atualização: >2000, Dimensão (mm): 500x1000, escala de cinzas: 14(bit), Grau de proteção: IP43, Peso (kg): 13, Max consumo w/m²: 400, Tipo de gabinete: Alumínio, Voltagem: 220 V. · Incluindo estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante. · Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante. · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		Diária	324	230,00	74.520,00
51	68	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P10, com software de aplicação de imagem, computadores demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante. Especificações técnicas mínimas: Distância entre pixels: 10 mm, Pixel		M²	210	120,00	25.200,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1874
Comissão Permanente de Licitação

		configuração: 1R1G1B, Tamanho do módulo: 320x160, Brilho (nits): 1800, LED: SMD, Taxa de atualização: >2000, Dimensão (mm): 960x960, Escala de cinzas: 14(bit), Grau de proteção: IP43, Peso (kg): 35, Max consumo w/m²: 400, Tipo de gabinete: Alumínio, Voltagem: 220 V. · Incluindo estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante. · Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante. · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
52	69	SERVIÇO PROFISSIONAL DE DECORADOR E PROJETISTA: Profissional capacitado para elaboração de projetos, layout`s e coordenação na execução dos serviços de decoração e ornamentação. O mesmo deverá apresentar no mínimo 02(dois) projetos para cada evento programado pela secretaria contratante, onde serão avaliados e apresentado vídeo em 3D do projeto selecionado pelo solicitante com a posterior emissão da ordem de execução do serviço, com devido acompanhamento e supervisão na execução do projeto. • Incluso todo material, pessoal, hospedagem, alimentação; fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. • Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade, pontualidade e acabamento.		Serviço	5	4.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1875
Comissão Permanente de Licitação

53	70	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoração de pequeno porte, para área mínima de 200m2, composta de no mínimo: carpete na cor solicitada; tapetes a serem colocados em local de destaque; quatro vasos grandes de plantas; 04 arranjos médios, revestimentos em malha na cor solicitada, balões plásticos infláveis nas cores solicitadas, tudo de excelente qualidade e acabamento, · Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente; · Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; · Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; · Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; · Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; · Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, · Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.		Serviço	10	2.500,00	25.000,00
54	71	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoração de médio porte, para área mínima de 400m2, composta de no mínimo: carpete na cor solicitada; revestimento das paredes, até uma altura de 2,20 metros, com estrutura em TS com perfil de alumínio, ou similar, na cor branca ou estrutura em biombos de madeira ou MDF devidamente pintados, na cor branca ou outra solicitada; tapetes a serem colocados em local de destaque; seis vasos grandes de plantas; 02 arranjos grandes, 04 arranjos médios, 01 Lustre, 02 espelhos grandes, revestimentos em malha, tudo de excelente qualidade e acabamento, ·		Serviço	7	6.500,00	45.500,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1876
Comissão Permanente de Licitação

		Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente; · Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; · Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; · Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; · Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; · Incluso todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, · Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.					
55	72	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Serviço de montagem, manutenção e 1000m2, composta de no mínimo: carpete na cor solicitada; revestimento das paredes, até uma altura de 2,20 metros, com estrutura em TS com perfil de alumínio, ou similar, na cor branca ou estrutura em biombos de madeira ou MDF devidamente pintados, na cor branca ou outra solicitada; tapetes a serem colocados em local de destaque; dez vasos grandes de plantas; dez arranjos grandes, seis arranjos médios, dois lustres, quatro espelhos grandes, revestimentos das estruturas em malha nas cores solicitadas, 100 mini buquês para mesa, sistema de iluminação em led decorativa de cores de acordo com solicitado pelo contratante, arranjo de flores tipo jardineira para mesa plenária; arranjos com tripés com flores naturais, vasos ornamentais grandes com plantas altas (ex: palmeiras, ficos ou outras espécies para decoração de áreas de circulação, tudo de excelente qualidade e acabamento, · Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de		Serviço	4	9.000,00	36.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1877
Comissão Permanente de Licitação

		antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente; · Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; · Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; · Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; · Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; · Incluso todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, · Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento					
56	73	CADEIRA PLÁSTICA: Descrição: cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.		Unid	2000	4,00	8.000,00
57	76	MESA PLÁSTICA: Descrição: MESAS de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x70cm.		Unid	750	5,00	3.750,00
58	77	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL: Contratação de atrações musicais (artista/banda) de renome local (Sediada no Município e/ou municípios vizinhos); estilo musical e repertório variado, com predominância de acordo com o período do evento e solicitação do contratante, para realização de show/apresentação com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada; • Incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios, • despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade. • A atração musical/artista deverá ser reconhecidamente pela maioria do público, meios de comunicação e aprovada pela contratante; como compatível com nível e qualidade do evento, contribuindo para a continuidade do padrão do mesmo		Apresentação	14	6.100,00	85.400,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1878
Comissão Permanente de Licitação

78	78	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, TIPO PÉ DE SERRA, RENOME LOCAL: Contratação de atrações musicais, tipo Pé de Serra, renome local (Sediada no Município e/ou municípios vizinhos); estilo musical e repertório de forró tradicional, para realização de show/apresentação com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada; • Incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios, • despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade. • A atração musical/artista deverá ser reconhecidamente pela maioria do público, meios de comunicação e aprovada pela contratante; como compatível com nível e qualidade do evento, contribuindo para a continuidade do padrão do mesmo.		Apresentação	12	3.280,00	39.360,00
79	79	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, TIPO DJ: Contratação de atração musical, tipo DJ (Disco Jóquei), responsável por transmitir música, repertório variado, laptop, mesas de mixagens e demais equipamentos, para realização de show com duração mínima de 3:00 (três) horas por dia de evento; podendo ser apresentações intercaladas, entre a troca de atrações musicais, ficando a disposição durante todo o período do evento; • Incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios, • despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade. • A atração musical/artista deverá ser reconhecidamente pela maioria do público, mídia, meios de comunicação, mercado de show business e aprovada pela contratante; como compatível com nível e qualidade do evento, contribuindo para a continuidade do padrão do mesmo		Apresentação	14	1.535,00	21.490,00
80	80	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e supervisão do projeto de comunicação visual dos eventos. • O projeto deve		Serviço	3	5.000,00	15.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1879
Comissão Permanente de Licitação

		atender as demandas do contratante nos layout´s para comunicação visual e marketing do evento, na criação de um conjunto harmonioso com o restante da estrutura do espaço/local do evento e sua decoração. Deve incluir: mídia eletrônica, gráfica, fachadas, pórticos, backdrop, testeiras, logradouros e quaisquer outras estruturas ou equipamentos do evento, atendendo às necessidades de informações que devem ser transmitidas ao público, sistema de sinalizações orientativas, claras, objetivas e funcionais; • Deverá apresentar no mínimo 02(dois) projetos com layout´s, imagens, desenhos, gráficos, vídeo; para cada evento programado pela contratante, onde a mesma, fará a avaliação e escolha do projeto a ser executado. Após selecionado, deverá ser apresentado a contratante, o briefing do projeto de comunicação visual, o mais claro e explicativo possível, descrevendo os materiais que serão utilizados, referências impressas de cores, detalhamento das medidas, espessuras, formatos, tamanhos e acabamentos e indicado como cada peça será aplicada, juntamente com vídeo em 3D, para aprovação final e emissão da ordem de execução do serviço, com a devido acompanhamento e supervisão na execução do projeto. • Cumprir as legislações e normas. • Incluso todo material, pessoal, hospedagem, alimentação; fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. • Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade, pontualidade e acabamento.					
		VALOR TOTAL				**R$**	**5.590.130,20**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O processo administrativo de adesão;
1.3.3. A proposta do contratado
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1880
Comissão Permanente de Licitação

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1881
Comissão Permanente de Licitação

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 5.590.130,20 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta e reais e vinte centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1882
Comissão Permanente de Licitação

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1883
Comissão Permanente de Licitação

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei ns 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei ne 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1884
Comissão Permanente de Licitação

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1885
Comissão Permanente de Licitação

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1886
Comissão Permanente de Licitação

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei ne 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 52 da Lei ns 12.846, de le de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §22, da Lei n2 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 42, da Lei n2 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §52, da Lei n2 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:

b) O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1887
Comissão Permanente de Licitação

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.
4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.
6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §99, da Lei n9 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7e, da Lei ns 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei ns 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §89, da Lei n9 14.133, de 2021).
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n9 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1888
Comissão Permanente de Licitação

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nQ 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n2 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME ne 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1889
Comissão Permanente de Licitação

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei ne 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio económico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA DE CULTURA, na dotação:2001.13.122.0100.2.080; elemento de despesas: 33.90.39.99; fonte de recursos: 1500000000.
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
fls.: 1890
Comissão Permanente de Licitação

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nQ 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n9 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 89, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 79, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §19, da Lei nº 14.133/21.

Itapipoca-CE, 15 de agosto de 2025

WM SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREEND:11675541000136

Assinado de forma digital por WM SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREEND:11675541000136
Dados: 2025.08.15 19:17:53 -03'00'

SECRETARIA DE CULTURA
Shirley Jane da Silva Lavor
Responsável legal da CONTRATANTE

WM SAMPAIO IND. COM. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
Wagner Marques Sampaio
CPF: 842.316.293-15
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Ana Camilo do Rocha - 030919053-39
2. Francisca Lilia Ferreira de Sousa
   008.787.463-70